

**PORTARIA DE PRORR. Nº41/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 27/2020-GAB/PAD de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 34.129 de 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2020-NDE, de 01 de outubro de 2020, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº81/2020-GAB/PAD
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 366/2018-GAB/PAD de 27/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.748 de 28/11/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 11/2018-GAB/PAD, de 14/12/2018, publicada no DOE nº 33.762 de 18/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRER o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 366/2018-GAB/PAD de 27/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.748 de 28/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 146/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2020-NDE, datado de 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-1, designadas pela PORTARIA nº 208/2014-GAB/PA, de 03/10/2014, publicada no DOE nº 32.743 de 07/10/2014, pelas servidoras SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 761303-1 e TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, na qualidade de membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 147/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.162/2020-NDE, datado de 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57809136-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1, designadas pela PORTARIA de Substituição nº 152/2019-GAB/PA, de 27/06/2019, publicada no DOE nº 33.906 de 28/06/2019, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designada pela PORTARIA nº 117/2018-GAB/PAD, 07/05/2018, publicada no DOE nº 33.614 de 10/05/2018, pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem, para Compôr o PAD-117/2018;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 148/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.167/2020-NDE, datado de 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57809136-1, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA nº 138/2019-GAB/PAD, 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.991 de 04/07/2019, pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 149/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.166/2020-NDE, datado de 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57809136-1, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA nº 199/2019-GAB/PAD, 11/09/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019, pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº227/2020-GAB/SIND.
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 08/2020-GAB/SIND, de 02/10/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 59/2019-GAB/SIND de 13/11/2019, publicada no DOE, edição nº 34.036 de 14/11/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 51/2019-GAB/SIND de 11/12/2019, publicada no DOE, edição nº 34.057 de 12/12/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº228/2020-GAB/SIND.
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2020-GAB/SIND, de 02/10/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 01/2020-GAB/SIND de 21/01/2020, publicada no DOE, edição nº 34.095 de 22/01/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 04/2020-GAB/SIND de 13/03/2020, publicada no DOE, edição nº 34.142 de 16/03/2020;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC